



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

LEI Nº 004
DE 14 DE JANEIRO DE 1.989.

EMENTA: DISCRIMINA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DE TARRAFAS(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS
Faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas aprovou e eu sanciono:

Art. 1º - Começa na foz do Riacho Curirí com o Rio dos Bastiões Segue pelo citado Rio até a Foz do Riacho Boa Vista . Seguindo pelo Riacho até um marco de pedra na Fazenda do Senhor Moacir Leite, de onde se avista a Pedra Ferrada, seguindo em linha reta deste ponto até a Pedra citada. Daí em linha reta até o Riacho Curirí, seguindo pelo citado Riacho até sua Foz no Rio dos Bastiões, daí o encontro com o Ponto Inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas em 14 de janeiro de 1,989.


Tertuliano Cândido de Araújo
Prefeito Municipal